



Procedimento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Lajeosa do Dão na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Ata Número Um

Aos cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, para fixação dos critérios de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de ordenação final dos candidatos em cada um dos métodos de seleção.

Os termos do presente procedimento concursal são os estabelecidos pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), pelo que a selecção dos candidatos será feita utilizando apenas o método de selecção de avaliação curricular, caso haja apenas um candidato, ou também o método de Entrevista de avaliação de Competências, caso haja mais do que um candidato.

Em conformidade, o Júri definiu por unanimidade o seguinte:

A - Se houver apenas um candidato:

Método de Seleção - o método de seleção a aplicar é a Avaliação Curricular (AC), a qual visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, e a experiência profissional, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso.



A Avaliação Curricular é pontuada numa escala de 0 a 20 valores (máximo) e obtida pela seguinte fórmula: $AC = (HA+FP+2EP)/4$

na qual:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação académica;

FP – Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional, tendo em conta o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto trabalho a concurso

HA - Habilitação Académica - será avaliada segundo os seguintes critérios:

- Habilitação mínima para ingresso na carreira – 14 valores;
- Licenciatura – 16 valores;
- Habilitação superior à licenciatura – 20 valores.

FP = Formação Profissional • serão ponderadas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções para o posto de trabalho objeto de recrutamento, sendo atribuídos cinco valores por cada ação de formação, com limite máximo de 20 valores.

EP = Experiência Profissional - será ponderada a experiência profissional no exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho objeto de regularização, correspondendo dois valores a cada ano de trabalho de efetivo exercício das referidas funções, com o limite máximo de 20 valores.

B - Se houver mais do que um candidato:

Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências(EAC).

A avaliação curricular será efetuada tendo em conta os critérios anteriormente referidos e terá um peso ponderativo de 70%.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo em consideração, designadamente, a qualificação e o perfil para o posto de trabalho, a capacidade de expressão verbal, a capacidade de resolução de problemas e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem um peso ponderativo de 30%.

A classificação final será alcançada através da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EAC$$

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada por todos os membros do júri presentes.

O Júri do Procedimento,



